



Câmara Municipal de Duas Barras

Lei Nº 621 de 14 de dezembro de 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ, PARA
EXERCÍCIO DE 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Duas Barras RJ, para exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$6.443.637,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais), incluídos os recursos dos Fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.066.000,00
RECEITAS CORRENTES	R\$	5.428.706,00
- Receita Tributária	R\$	34.206,00
- Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
- Receita Industrial	R\$	1.000,00
- Transferências Correntes	R\$	5.317.500,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	637.294,00
- Alienação de Bens	R\$	19.000,00
- Transferências de Capital	R\$	256.000,00
- Outras Receitas de Capital	R\$	362.294,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	923.533,00
- Receitas Correntes	R\$	923.533,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A FUNDOS	R\$	545.396,00
IV - TOTAL DA RECEITA (Item I + II + III)	R\$	6.443.637,00

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.066.000,00
- Câmara Municipal	R\$	479.319,00
- Gabinete do Prefeito	R\$	356.394,00
- Assessoria Técnica	R\$	183.393,00
- Assessoria Jurídica	R\$	88.588,00
- Secretaria Munic. Governo e Administração.....	R\$	186.870,00
- Secretaria Munic. de Fazenda.....	R\$	363.359,00
- Secretaria Munic. de Obras	R\$	175.680,00
- Secretaria Munic. de Educação e Cultura.....	R\$	2.086.047,00
- Departamento de Cultura e Turismo.....	R\$	335.189,00
- Secretaria Munic. de Saúde.....	R\$	514.487,00
- Secretaria Munic. de Promoção Social.....	R\$	180.610,00
- Secretaria Munic. Agricultura/Meio Ambiente.....	R\$	406.946,00
- Secretaria Munic. de Transporte	R\$	709.118,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	923.533,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$	890.353,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	R\$	33.180,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A FUNDOS	R\$	545.896,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Idem I + II - III).....	R\$	6.443.637,00

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição por Função:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.066.000
- Legislativa	R\$	477.380
- Judiciária	R\$	88.588
- Administração e Planejamento	R\$	1.027.115
- Agricultura	R\$	226.159
- Comunicações	R\$	6.116
- Educação e Cultura	R\$	2.218.381
- Energia e Recursos Minerais	R\$	30.000
- Habitação e Urbanismo	R\$	179.024
- Indústria, Comércio e Serviços	R\$	202.855
- Saúde e Saneamento	R\$	582.255
- Assistência e Previdência	R\$	319.009
- Transporte	R\$	709.118



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	923.533,00
- Saúde e Saneamento	R\$	890.353,00
- Assistência e Previdência	R\$	33.180,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$	545.896,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	6.443.637,00

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município de Duas Barras-RJ para o exercício de 1999 totalizou em R\$ 956.536,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais cujos valores estão incorporados ao presente Orçamento Fiscal inclusive seus anexos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

POR FUNÇÕES

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	578.899,00
- Saúde e Saneamento	R\$	514.487,00
- Assistência e Previdência	R\$	64.412,00
II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	923.533,00
- Saúde e Saneamento	R\$	890.353,00
- Assistência e Previdência	R\$	33.180,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA À FUNDOS	R\$	545.896,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	956.536,00

POR ÓRGÃOS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	578.899,00
- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	514.487,00
- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	64.412,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

1998

II - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	R\$	923.533,00
- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	890.353,00
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	R\$	33.180,00
III - TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A FUNDOS	R\$	545.896,00
IV - TOTAL DA DESPESA (Item I + II - III)	R\$	956.536,00

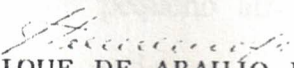
Art. 6º - Fica finalmente, o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 2% (dois por cento) da receita estimada nas condições previstas em Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 8º - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1998.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
- Prefeito -